

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

Av. Jonas Carvalho, nº125, centro, Mirangaba, Bahia, CEP 44745-000 - CNPJ nº 13.913.374/0001-06

CONCURSO PÚBLICO – Edital: Nº 01/2013

Retificado e Consolidado

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, as Leis Municipais e demais disposições concernentes à matéria, faz saber que será realizado Concurso Público para o preenchimento de cargos vagos e cadastro reserva do Quadro Permanente de Pessoal, que será regido pelas disposições deste Edital, tendo como entidade responsável a empresa PLANEJAR Consultoria e Planejamento Ltda EPP, empresa especializada, com registro no Conselho Regional de Administração - CRA/BA sob nº. PJ-2002, reglamente contratada na forma da Lei nº 6.866, de 21 de junho de 1993, em estrita consonância com o disposto no ordenamento jurídico positivo, e será acompanhado e fiscalizado pela "Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público" especialmente designada para este fim, nos termos da **Portaria Municipal nº 50/2013 de 07 de agosto de 2013**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam.
- 1.2. O Anexo II - Quadro de Vagas - relaciona os cargos, remuneração, distribuição de vagas para cada cargo (código, total de vagas, vagas de ampla concorrência, vencimento inicial, escolaridade mínima exigida e pré-requisitos cumulativos, carga horária semanal, valor da taxa de inscrição).
- 1.3. O Anexo I - Conteúdos Programáticos - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina.
- 1.4. A Planear Consultoria é a responsável técnica e operacionalmente, pelo desenvolvimento da Etapa relativa às Provas Escritas e à Prova de Títulos (classificatória) do presente Concurso Público. As Etapas relativas aos Exames Motores e aos demais procedimentos pré-admissionais são de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Mirangaba, tendo caráter eliminatório.
- 1.5. A divulgação oficial das etapas relativas ao presente Concurso Público dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:
 - 1.5.1. No quadro de publicações e avisos da Prefeitura Municipal e no diário oficial do Município, disponível no site: www.mirangaba.ba.io.org.br.
 - 1.5.2. Através da página da PLANEJAR no seguinte endereço eletrônico: www.planejarconcursos.com.br, neste caso, também os resultados de eventuais Recursos;
- 1.6. A aprovação em concurso não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 1.7. A nomeação dos aprovados obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da Administração.
- 1.8. Os candidatos convocados deverão tomar posse no prazo de 15 dias após a publicação do ato de provimento, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício de função, no lugar para onde for designado.
- 1.9. Somente poderá tomar posse o candidato que apresentar a prova de sanidade física e mental.
- 1.10. O candidato que convocado não tomar posse no prazo de 15 dias, perderá o direito à sua classificação, passando a ser o último da lista de classificados.
- 1.11. A nomeação, bem como todos os atos do presente concurso, serão publicados no lugar de costume da Prefeitura Municipal e registrados no livro próprio dos atos do Poder Executivo.

2. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO

- 2.1. A investidura do candidato em qualquer cargo mencionado neste Edital está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:
 - (A) ter sido aprovado neste Concurso Público;
 - (B) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar, com situação regular, no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
 - (C) ter idade mínima de dezeto anos completos na data da posse;
 - (D) estar em pleno gozo de seus direitos políticos;
 - (E) possuir, na data da posse, escolaridade/habilitação exigida para o cargo que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
 - (F) estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
 - (G) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - (H) possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada por Junta médica oficial;
 - (I) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.112/90;
 - (J) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a posse, previsto no § 1º do Art. 13 da Lei nº. 8.112/90;
 - (K) não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
 - (L) cumprir as determinações deste Edital;
 - 2.2 Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.
 - 2.3 A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1, e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a posse do candidato no cargo público.
 - 2.4. Os cargos, a distribuição das vagas para cada cargo (total de vagas, vagas de ampla concorrência e vagas reservadas para candidatos portadores de deficiência), pré-requisitos do cargo e carga horária, estão descritas no Anexo I, deste Edital.
 - 2.5. A remuneração para cada cargo está descrita no Anexo I, deste Edital.

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

Av. Jonas Carvalho, nº125, centro, Mirangaba, Bahia, CEP 44745-000 - CNPJ nº 13.913.374/0001-06

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. As pessoas portadoras de deficiência, serão reservadas 5% (cinco por cento), das vagas deste Concurso Público, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004, e assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.
- 3.2. O candidato, deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, o número do CID, e, durante o período de inscrição, encaminhar a PLANEJAR, por SEDEX, fazendo constar no envelope o que segue, a seguinte documentação:
 - a) requerimento com os dados pessoais: nome completo, RG, CPF, cargo pretendido, telefone(s) para contato, detalhamento dos recursos necessários (exemplos: prova braille ou ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, leitor, mesa especial para cadeirante, etc.);
 - b) relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID - e a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

Modelo do envelope:

A PLANEJAR CONSULTORIA
CONCURSO PÚBLICO – Edital nº 01/2013
Prefeitura Municipal de Mirangaba
Participação de Candidato Portador de Deficiência
Rita Shvera Martins, nº 27 – Comércio Comercial – Sala 23, Cabula
41130-000 – Salvador - BA

- 3.3. Para efeito dos prazos estipulados no "caput" deste item, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT – ou a data do protocolo firmado pela PLANEJAR CONSULTORIA.
- 3.4. O candidato que não apresentar laudo médico contendo as informações indicadas no item 3.2, perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no item 3.1, ainda que declarada tal condição na Ficha de Inscrição.
- 3.5. A relação dos candidatos que declararam ser portadores de deficiência e que tiveram sua inscrição como tal deferida, por apresentar todas as exigências constantes dos itens 3.2., será publicada em separado da relação geral dos candidatos inscritos no Concurso Público de que trata o item 9.6.
- 3.6. Da decisão que indeferiu a inscrição do candidato como deficiente físico por não conter os requisitos formais exigidos por este edital, não caberá recurso.
- 3.7. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se referir ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.8. Os deficientes visuais (cegos) que requererem prova em Braille, deverão levar, nos dias de aplicação das provas, reglete e punção, para que suas respostas sejam dadas também em Braille.
- 3.9. Os deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho máximo de letra correspondente a corpo 20.
- 3.10. O candidato portador de deficiência, se habilitado e classificado na forma deste Edital, será, antes de sua nomeação, submetido à avaliação de uma comissão, nomeada pela Prefeitura Municipal de Mirangaba, que decidirá, de forma definitiva, com base na legislação vigente sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.11. Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado, por classificação específica.
- 3.12. Caso o candidato não tenha sido qualificado como portador de deficiência, passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 3.13. O laudo médico valerá somente para este concurso e não será devolvido.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Atesto para fins de inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Mirangaba que o Sr(a) _____ CID nº _____, enquadrando-se assim no que estabelece o Art. 4º do Decreto 3.298, de 20/12/1999, sendo compatível a deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ (disponibilizado no referido Concurso, conforme Edital 001/2013).

Data _____ (não superior a 60 dias)

Nome, assinatura, nº do CRM do médico e carimbo.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 Período de inscrição: **14 de agosto de a 06 de setembro de 2013.**
- 4.3 Taxa de inscrição:
 - 4.3.1 Cargos de Nível Superior – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);
 - 4.3.2 Cargos de Nível Médio – R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 4.4. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser investido no cargo se atendidas as exigências do item 2.

4.5. INSCRIÇÃO PRESENCIAL:

Receber do coordenador de inscrição a ficha de inscrição que estará disponível ao candidato no seguinte endereço, localizado na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Jonas Carvalho, nº 125, Centro, Mirangaba-Ba**, no horário das 09:00 às 12:00 das 13:00 às 15:00 hs, devendo o candidato receber do coordenador, a ficha de inscrição e dirigir-se à qualquer Agência do Banco Bradesco, para efetuar o depósito da respectiva taxa de inscrição na Conta Corrente: 34946-1, Agência: 2472-4, de acordo com os

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

Av. Jonas Carvalho, nº125, centro, Mirangaba, Bahia, CEP 44745-000 - CNPJ nº 13.913.371/0001-06

valores específicos para cada função técnica qualificada, cobrada a título de ressarcimento das despesas com material e serviços para a realização do Concurso Público.

- (A) Preencher na Ficha de Inscrição todos os campos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em letra de forma com nitidez e legibilidade;
- (B) Ao Candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição, especialmente quanto aos campos "Código da Opção de Cargo", "O preenchimento do campo "Código da Opção de Cargo" na Ficha de Inscrição, com código inexistente ou o não preenchimento deste campo, invalidará a inscrição, uma vez que impossibilita o preparo do material personalizado de prova do candidato;
- (C) Preencher e assinar a declaração contida no Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, que atende às condições exigidas no Edital;
- (D) Apresentar original da Cédula de Identidade (R.G.) ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do Certificado de Reservista ou de Carteira expedidas por Órgão ou Conselhos de Classe ou da Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.303/97). Qualquer um dos citados documentos deverão ser apresentados para a realização das provas, sob pena de impossibilitar a participação do candidato;
- (E) Após o pagamento da taxa de inscrição deverá entregar ao Coordenador de Inscrição os seguintes documentos que deverão ser anexados a ficha de inscrição devidamente preenchida:
 - * O original do comprovante de depósito bancário, referente ao valor da Taxa de Inscrição ao cargo pleiteado.
 - * Anexar fotocópia da cédula de identidade entregue na ficha de inscrição.
- (F) Receber do Coordenador de Inscrição o Comprovante de Confirmação de sua inscrição, contendo o número de inscrição pré-identificado, a Edital Completo;
- (G) São considerados desistentes os candidatos que, mesmo tendo feito o pagamento do valor de inscrição, não tenham preenchido e devolvido a respectiva Ficha de Inscrição no período das inscrições, sob qualquer condição ou pretexto;
- (H) Observar as orientações contidas na própria Ficha e no Edital, pois não serão admitidas quaisquer alterações posteriores à elaboração da inscrição.

4.6. INSCRIÇÃO POR INTERNET:

- (A) As inscrições serão realizadas via Internet, no período **14 de agosto a 06 de setembro de 2013**, com o horário de encerramento às 19h59min do dia **06 de setembro de 2013**.
- (B) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
- (C) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
- (D) Imprimir o Boletim Bancário;
- (E) Pagar a taxa de inscrição em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento no dia **06 de setembro de 2013**.
- (F) A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das **20h00min do dia 06 de setembro de 2013**.
- (G) O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta, e ser pago até o dia do vencimento neste constante.
- (H) A partir do **dia 13 de setembro de 2013** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Planejar através do link FALE.CONCOSO para verificar o ocorrido.
- (I) As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;
- (J) A Planejar e a Prefeitura Municipal de Mirangaba não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- (K) Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição. Da mesma forma, não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição.
- 4.7. Não serão aceitos como documentos de identidade, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos legíveis ou danificados.
- 4.8. Os depósitos deverão ser realizados nos caixas de atendimento direto dos bancos ou através de transferência on-line, não sendo aceitos depósitos nos caixas de auto-atendimento.
- 4.9. Obrigatoriedade de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
- 4.10. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.
- 4.11. O candidato que fizer duplicidade de inscrição, que vier a concluir o horário da realização das provas, prevalecerá a primeira inscrição, sendo nula a segunda, sem direito a ressarcimento desta última inscrição.
- 4.12. Eliminada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.
- 4.13. Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos.
- 4.14. O candidato que se inscrever para mais de um cargo ou cargo e no caso em que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado falto(a) nas demais opções.
- 4.15. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência deverá informar sua opção.

POR PROCURAÇÃO

✚ Será permitida a inscrição por procuração, devendo ser apresentado o respectivo instrumento público ou particular, indicando expressamente o nome do cargo, acompanhado de cópia autenticada dos Documentos de Identidades do candidato e do procurador.

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

Av. Jonas Carvalho, nº125, centro, Mirangaba, Bahia, CEP 44745-000 - CNPJ nº 13.913.371/0001-06

✚ O procurador de mais de um candidato deverá apresentar uma procuração para cada candidato, que ficará reida.

✚ O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador, no formulário de inscrição aceitando com eventuais erros de preenchimento daquele documento.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 4 deste Edital serão homologadas pela PLANEJAR, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.
- 5.2. A relação dos candidatos com a inscrição homologada existente no Manual do Candidato e na página do concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br, em data prevista no cronograma existente no Manual do Candidato e na página do concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.
- 5.3. O Cartão de Informação contendo as informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização das Provas Objetiva (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual concorre e tipo de vaga escolhida pelo candidato (Vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), assim como as orientações para realização da prova, estarão disponíveis no período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do concurso no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br.
- 5.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.
- 5.5. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando **documento de identificação original com fotografia**.
- 5.6. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.
- 5.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

6. DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. O candidato somente fará a prova se munido de um dos documentos exigido no ato da inscrição, conforme item 4.6 (E).
- 6.2. Não será aceita cópia de identificação, ainda que autenticada, nem protocolos ou quaisquer outros documentos de identificação diferentes dos acima estabelecidos.
- 6.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Os documentos deverão estar em perfuleiras corajões, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 6.5. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 6.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.6 (E) deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 6.7. As provas serão realizadas no município de Mirangaba podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscrites exceda a capacidade de alocação do município. A data provável para o **dia 22 de setembro de 2013 (domingo)**, podendo ser aplicado em dois turnos a depender da estrutura do município, com horário e local a serem definidos e publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Mirangaba, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Mirangaba, e através da Internet, no endereço eletrônico www.planejarconcursos.com.br. O candidato deverá a partir do **dia 13 de setembro de 2013** obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova. Em caso de necessidade a Planejar e a Comissão Fiscalizadora do Concurso poderá prever a possibilidade de outro local de prova em municípios vizinhos.
- 6.8 A Prefeitura Municipal de Mirangaba e a PLANEJAR não se responsabilizam por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.
- 6.9. A Empresa e a Prefeitura Municipal poderão enviar, como complemento, às informações citadas no item anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, informando o local e o horário de realização da prova, que não o desobriga do dever de observar o COMUNICADO a ser divulgado.
- 6.10. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de local e horário da prova, nem do gabarito e do resultado.
- 6.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação original e INDISPENSÁVEL.
- 6.12. O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto a possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.
- 6.13. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada a oposição de firma.
- 6.14. Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.
- 6.15. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.
- 6.16. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Processo Seletivo. É expressamente proibido fumar durante a prova.
- 6.17. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constatado em Ata.
- 6.18. O tempo de duração da prova será de 30:30 (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas. Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova, será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

Av. Jonas Carvalho, nº125, centro, Mirangaba, Bahia, CEP 44745-000 - CNPJ nº 13.913.371/0001-06

6.19. O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público.

6.20. A candidatura que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

6.21. Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade.

6.21.1. O preenchimento correto das bolhas ópticas, que deverão ser preenchidas conforme as instruções específicas no Caderno de Questões, contidas também na própria Folha.

6.21.2. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação entredada, campos de marcação não preenchidos irregularmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.22. Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador não de prévio, reconhecido por um distico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, ausado sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

6.23. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

6.24. A critério da PLANEARJ, poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de fechamento dos portões.

6.25. A PLANEARJ poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essas(s) conforme as necessidades.

6.26. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

6.27. Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos (láp, telefone celular, Walkman, receptor, gravador) e outros equipamentos similares: fones, anoteiros, impressos.

6.28. O candidato terá por obrigação de entrar na sala para fazer sua prova, desligar o seu telefone celular e remover a bateria, qualquer som gerado pelo aparelho no horário da prova implicará na eliminação do candidato, o mesmo será ordenado a se retirar da sala pelo fiscal.

6.29. A PLANEARJ não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

6.30. Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esboçando que por razões de segurança, a PLANEARJ fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 02 (duas) horas e 30 (trinta) minutos do início da prova. Os candidatos que não puderem esperar o horário estipulado só poderão ter acesso aos cadernos de questões 48 horas após sua aplicação, através de requerimento de solicitação à Comissão Especial Municipal do Processo Seletivo. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto. Ficarão disponibilizados imprimevolmente no período de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido este período os Cadernos serão incinerados.

6.31. Após o término das(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo imprimevolmente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s), sob pena de ser excluído do Concurso Público.

6.32. A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transcritas para o Cartão-Resposta.

6.33. Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, conforme solicitação específica no item cabendo à coordenação do Processo Seletivo o cumprimento das demais condições do Edital.

6.34. O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado pela Prefeitura Municipal até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

6.35. E de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devolução conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

6.35.1. O Candidato que estiver hospitalizado na sede do município de Mirangaba deverá comunicar à Comissão do Concurso Público e/ou ao Coordenador local, até 12 horas antes da realização das provas. Para tanto, o seu representante deverá comparecer, apresentando documento oficial de identidade e munido de:

6.35.2. Atestado do médico que esteja acompanhando o Candidato, declarando a impossibilidade de locomoção e atestando que o Candidato tem condições de ler, redigir e marcar a Folha de Respostas;

6.35.3. Autorização do hospital para acesso do(s) fiscal (is) no horário de realização das provas;

6.35.4. Documento de identidade do Candidato (o mesmo apresentado no ato da inscrição);

6.35.5. Dados constantes no Cartão de Informação: número de inscrição, estabelecimento e sala de realização das provas em questão. Informações referentes ao local do internamento.

6.35.6. Caso o Candidato não apresente estas condições, a PLANEARJ não autorizará a aplicação da prova.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. Aos candidatos aos cargos de Professor que se habilitarem com média mínima de 50% de acertos da prova de conhecimentos, será facultada a prova de títulos com caráter classificatório.

7.2. Somente será avaliado os títulos dos candidatos habilitados com 50% de acertos da Prova Objetiva. Os títulos serão entregues **“EXCLUSIVAMENTE no dia 22 de setembro de 2013**, junto com a realização da prova objetiva, conforme descrito a seguir.

7.2.1. Os títulos serão entregues no mesmo prédio de realização das provas objetivas, onde serão protocolados por membros da Comissão Especial do Processo Seletivo. Somente será recebido e examinado quando entregues em envelope devidamente IDENTIFICADO.

7.2.2. Mediante apresentação de cópia de CTPS acrescida de declaração do órgão ou empresa, ou, no caso de servidor público de cartório de tempo de serviço, ambos emitidas pelo setor pessoal ou equivalente, conforme a nomenclatura do cargo que concorre.

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

Av. Jonas Carvalho, nº125, centro, Mirangaba, Bahia, CEP 44745-000 - CNPJ nº 13.913.371/0001-06

7.2.3. A comprovação de experiência profissional de declaração do empregador em que conste claramente a descrição do serviço e o nível de desempenho na área de atuação, conforme a nomenclatura do cargo que concorre;

7.2.4. Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio ou monitoria;

7.2.5. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pela autoridade competente e conter o período do início e término do trabalho realizado;

Modelo da declaração de tempo de serviço.	
PAPEL TIMBRADO COM IDENTIFICAÇÃO E CNPJ DA EMPRESA	
CPF Nº _____	Dedaramos para fins previstos em lei, que o Sr. _____ (NOME DO CANDIDATO)
_____ no período de _____ a _____	_____ (NOME DO CANDIDATO) trabalhou na função de _____ Local e data.
ASSINATURA SOBRE O CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO	

7.3. Somente será comprovada a experiência em atividades correlatas às do cargo para o qual o candidato está concorrendo;

7.3.1. As pontuações de experiência são independentes por ano trabalhado, ou seja, não são cumulativas;

7.3.2. A pontuação só será atribuída ao período de um ano completo, assim compreendido 12 (doze) meses de efetiva atividade profissional na mesma função. Períodos inferiores a 12 (doze) meses completos não serão pontuados

7.3.3. A Prova de Títulos tem caráter meramente classificatório, com aneação dos pontos das tabelas abaixo à nota da prova objetiva:

Item	TÍTULO	Pontos Títulos	Máximo de Pontuação por Item
B	Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica que concorre.	1	1,0
C	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado (título de mestre) na área específica que concorre.	2	2,0
D	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor) na área específica que concorre.	3	3,0
E	Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada, estando relacionado diretamente com a nomenclatura do cargo a que concorre , até o limite de 04 (quatro) anos para efeito de pontuação, desde que comprovada de acordo com item 7.1 e seus subitens.	1 ponto por ano	4,0

7.3. A experiência profissional dos candidatos deverá possuir relação direta com o cargo a ser provido

7.4. Para os candidatos em exercício na Prefeitura Municipal de Mirangaba, a **autoridade competente** deverá disponibilizar os atestados a Comissão de Concursos, contendo a função desempenhada e respectivo período.

7.5. Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas e acompanhados dos respectivos originais para conferência e devolução imediata. Não serão aceitos protocolos dos documentos.

7.6. O candidato somente poderá obter até o máximo de 10 (dez) pontos em títulos, sendo desprezada a pontuação superior a este número.

7.7. Após o prazo não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos sob qualquer hipótese ou alegação.

8. DOS RECURSOS

8.1. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

8.2. O recurso deverá ser:

8.2.1. apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;

8.2.2. possuir argumentação lógica e consistente;

8.2.3. interposto e protocolado, imprimevolmente, no local e período determinado;

8.2.4. entregue em duas vias (original e cópia);

8.3. Após o julgamento dos recursos interpostos à banca examinadora poderá elevar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

8.4. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

8.5. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a Prova Objetiva será recontada com o novo gabarito do questão.

8.6. No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

8.7. No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

8.8. O recurso será protocolado no prédio da Prefeitura Municipal de Mirangaba, junto à Comissão, dirigido ao PLANEARJ em uma via acompanhada conforme o caso, de cópia de documento que entenda pertinente. Sendo facultado ao candidato recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do gabarito parcial das provas objetivas, resultado parcial e resultado final.

8.9. **NÃO SERÁ ANULADO O PEDIDO DE RECURSO APRESENTADO FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA NESTE EDITAL.**

8.10. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na página do concurso no endereço eletrônico www.planearjconcursos.com.br em período informado no edital de convocação ou na página do concurso no endereço eletrônico www.planearjconcursos.com.br.

8.11. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva e da avaliação de títulos poderão permanecer inalteradas, sofrer alterações ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.12. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.13. A eliminação do candidato em razão de não-comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de

comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

9. DO CONCURSO PÚBLICO

- 9.1. O concurso será realizado em três etapas: Prova Objetiva e Prova de Títulos constará dos seguintes procedimentos:
- 9.1.1. Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos de acordo com o cargo, a qual constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.
- 9.1.2. A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que, para todos os efeitos legais, integram o Edital. Não haverá indicação de bibliografia.

- 9.1.3. Das Questões:

Escolaridade	Prova	Questões	Peso	Nota
Professor – Ensino Fundamental II (32 questões)	Português	08	3,125	100
	Matemática	06		
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	06		
	Conhecimentos Didáticos/Pedagógicos e Conhecimentos Específicos	12		
Professor – Ensino Fundamental I (32 questões)	Português	08	3,125	100
	Matemática	06		
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	06		
	Conhecimentos Didáticos/Pedagógicos	12		
	Português	08		
Nível Médio (32 questões)	Matemática	06	3,125	100
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	06		
	Conhecimentos Específicos	12		

- 9.1.3. Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 9.1.4. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas.

- 9.1.5. As provas de títulos seguirão as normas estabelecidas no item 7. DA PROVA DE TÍTULOS:

- 9.1.6. Somente serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.
- 9.2. A nota final do candidato, para os cargos com avaliação de títulos, será calculada, considerando-se que NF é a nota final e NO é a nota da Prova Objetiva e NT a nota da Avaliação dos Títulos, da seguinte forma:

$$NF = NO + NT$$

- 9.2.1. A nota final do candidato, para os cargos que não participam da etapa da avaliação de títulos, será a nota da Prova Objetiva.
- 9.3. A classificação final dos candidatos será obtida através da soma dos escores brutos de cada prova, convertidos em notas e somadas as notas na apuração final.

- 9.4. Serão considerados aprovados no concurso os candidatos que prestarem as provas previstas para os cargos aos quais concorrerem que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em classificação decrescente e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

- 9.5. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação:
- 9.5.1. O primeiro critério de desempate neste concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada ou mais idoso (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – Estatuto do Idoso).

Persistindo o empate, terá preferência sucessivamente o candidato que:

- 9.5.2. Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;

- 9.5.3. Obtiver maior pontuação nas questões de matemática;

- 9.5.4. Obtiver maior pontuação no Concurso Especial do Concurso, com a presença dos candidatos empates;

- 9.6. A Comissão Organizadora do Concurso publicará os resultados por ataxação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Mirangaba e/ou publicação em jornais e outros meios de comunicação.

- 9.7. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física serão relacionados separadamente.

- 9.8. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada ao restante dos candidatos, de acordo com a ordem de classificação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do concurso no endereço eletrônico www.planetconcursos.com.br.
- 10.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.
- 10.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

- 10.4. Será considerado o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008.
- 10.5. O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, contado a partir da data de

homologação do resultado final.

- 10.6. Todas as informações relativas à posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Mirangaba, na Secretaria Municipal de Administração.

- 10.7. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso devem manter atualizados seus endereços junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mirangaba.

- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura Municipal de Mirangaba e pela PLANEAR no que tange à realização deste Concurso.

- 10.9. Respeitadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocados para posse, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do direito de impugnar os atos deste Edital de Concurso Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

- 10.11. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do concurso público, mesmo que so verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

- 10.12. Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua nomeação, poderá ser lotado em qualquer das unidades da Prefeitura, no Município de Mirangaba.

- 10.13. O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do concurso, estabelecidas na legislação deste Edital.

- 10.14. A Prefeitura Municipal de Mirangaba e a PLANEAR não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

- 10.15. Os casos omissos até a publicação final do concurso serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, após a publicação do resultado final, pelo Chefe do Poder Executivo.

- 10.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso publicado.

- 10.17. A Prefeitura Municipal de Mirangaba e a Empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Concurso.

- 10.18. A Prefeitura Municipal e a PLANEAR se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, respaldado de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal e/ou da organizadora PLANEAR.

- 10.19. Todos os documentos apresentados para Prova de Títulos, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão incinerados pela PLANEAR.

- 10.20. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Concurso, os Cartões Resposta, serão incinerados.

- 10.21. Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As eventuais sugestões de matérias constantes dos programas, deste Edital, constituem a única fonte para a formulação das questões da Prova Objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo. Como bibliografia serão admitidas obras didáticas e paradidáticas, gramáticas, dicionários, Atlas geográficos, periódicos e serão usadas informações veiculadas pelos meios de comunicação. O candidato tem livre escolha para consultar bibliografia referente ao conteúdo programático.

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES, CONHECIMENTOS DIDÁTICOS/PEDAGÓGICOS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR LICENCIATURA PLENA - PROFESSOR FUNDAMENTAL II.

CONTEÚDO COMUM – LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de Textos; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Flexão Nominal; Tempo; e Modos Verbais; Emprego de Palavras Inerativas; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase; Pontuação; Semântica; Morfologia; Prefixos e Sufixos; Classes de Palavras e Mecanismo de Neolog. Colocação Pronominal; Síntraxe; Análise Sintática; Termos Essenciais; Inergrantes e acessórios da oração; Oração coordenada e subordinada.

CONTEÚDO COMUM - MATEMÁTICA: Equação do 1.º e 2º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e divisores; fatoração; problemas com quatro operações; MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; regra de três simples e composta; desconto; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos; Potenciação; Radiaçãoção; Função, Quadrática e Problemas.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e ou internet.

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS: Fundamentos da Educação – Sociedade, Estado e Educação; concepções e funções; A Educação na Constituição Brasileira de 1988; Legislação Educacional Vigente; Pedagogia Progressista e suas vertentes; Educação inclusiva; fundamentos legais (políticas públicas e diretrizes nacionais para o atendimento especializado na educação básica); Função Social e Política da Escola; O Processo didático pedagógico de ensinar e aprender; Planejamento de Ensino; concepções e

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

Av. Jonas Carvalho, nº125, centro, Mirangaba, Bahia, CEP 44745-000 - CNPJ nº 13.913.374/0001-06

procedimentos relativos às etapas do planejamento; Gestão da Escola e a construção do Projeto Pedagógico; Currículo; Construção e prática do currículo escolar; Avaliação; concepções e lutas; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Planejamento; Avaliação. Conteúdos pedagógicos e suas concepções de educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 9394/96. Objetivos gerais do ensino fundamental e médio. Períodos do desenvolvimento humano e seus caracteres principais.

PROFESSOR - LETRAS – LINGUA PORTUGUESA: I - GRAMÁTICA: Fonética - Vogais e Consoantes (Classificação); Divisão de Silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Emprego do Hífen; Estrutura e Formação das Palavras; Classe das Palavras – Emprego e Flexão; Categorias Gramaticais Invariáveis – Classificação e Emprego; Sínaxe: Frase, Oração e Período; Tempos da Oração; Concordância e Subordinação dos Orações; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase; Emprego do “Que” e do “Se”; Pontuação; Figuras e Vícios de Linguagem. II – LITERATURA: Figura de Estilo; Gêneros Literários; Escalas Literárias Brasileiras – Classificação, Periodicidade e Características; Produção Literária Contemporânea. III – INTERPRETAÇÃO DE TEXTO.

PROFESSOR - HISTÓRIA: Principais civilizações da antiguidade. O Feudalismo. A Idade Média: transição do feudalismo para o capitalismo. O Iluminismo. A Idade Contemporânea: a Revolução Francesa como superação do Antigo regime. O capitalismo monopolista: a colonização do Brasil e da América; Formação da sociedade brasileira; Expansão territorial; Domínio espanhol; Domínio holandês; a extração do ouro. A Revolução Industrial e o Brasil. A Independência e o 1º Império; Período Regencial. O 2º Império. A República Oligárquica. A Primeira Guerra Mundial; A Revolução de 30 e o Estado Novo. A crise mundial de 1929. A 2ª Guerra Mundial e o Brasil; A Guerra Fria. A crise econômica mundial de 1973. A globalização e neoliberalismo no final do século. Brasil atual: economia, sociedade, ciência, tecnologia, educação e cultura. Relações Internacionais do Brasil com o Mundo. A História como ciência: conceitos de história. As fontes históricas. Relações da história com as demais ciências. Concepção de tempo como construção cultural e histórica. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - História (5ª e 8ª).

PROFESSOR - MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos (operações e problemas). Sistema e operações com números decimais. Sistema de medidas e transformação de medidas. Expressões numéricas (com todas as operações). Porcentagem. Razão e Proporção. Regra de Três Simples e composta. Juros simples. Problemas com números naturais e fracionários. Sistemas de equação. Equações do 1º e do 2º grau. Frações (resolução e problemas). Produtos Notáveis. Funções do 1º e 2º grau. Geometria plana (teoria de áreas). Polígonos, Triângulos, quadriláteros, circunferências, áreas). Relações métricas num triângulo. Trigonometria. Matrizes e Determinantes. Análise combinatória. Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas: Estatística e probabilidade.

PROFESSOR - BIOLOGIA: Aspectos metodológicos do Ensino das Ciências Biológicas. Os Seres vivos: origem e evolução biológica dos seres vivos; contribuição do organismo: teoria e evolução celular, funcionamento da célula, a organização celular, aspectos físicos químicos e estruturais; Reprodução celular. Classificação e características gerais dos seres vivos. Características anatômicas e fisiológicas do ser humano: aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos digestivos, circulatórios, respiratórios, excretor, vascular, endócrino, reprodutor e locomotor. A transmissão da vida – herança biológica, a hereditariedade e o meio ambiente. Ecologia: ecossistema, relações tróficas e biomas. O homem e a biosfera: poluição e degradação ambiental.

PROFESSOR - GEOGRAFIA: As paisagens naturais do Brasil (clima, vegetação e hidrografia); Agricultura brasileira: (as relações de trabalho no campo: a estrutura fundiária, o MST); A urbanização brasileira: (urbanização, modernização agrícola, rede urbana brasileira); Os problemas sociais dos grandes centros urbanos; A população brasileira; Os movimentos migratórios: a migração para o Brasil; o crescimento vegetativo da população brasileira; A industrialização brasileira; (o governo Getúlio Vargas e a Segunda Guerra Mundial) o governo JK; a distribuição espacial da indústria brasileira, os incentivos fiscais no NE e no Centro-Oeste; A produção de energia no Brasil; (o consumo de energia no Brasil, o petróleo e o (alcoól); Bahia: (clima, vegetação e hidrografia; a agropecuária baiana); Marinha; (clima, vegetação, atividades econômicas); O subdesenvolvimento: A geopolítica do pós-guerra; a bipolaridade; a hegemonia da Guerra Fria; (a Nova Ordem Mundial; (a nova ordem multipolar); A globalização: A Produção agropecuária; (os sistemas agrícolas: a agricultura familiar de subsistência e a roça, o plantarior; a agropecuária em países desenvolvidos e subdesenvolvidos); A dinâmica populacional: (o crescimento populacional ou demográfico; os movimentos populacionais); Estrutura da população; (pirâmide etária); Teorias demográficas; Impactos ambientais em ecossistemas naturais e em ecossistemas agrícolas; Impactos ambientais em sistemas urbanos; Cartografia: (escala, coordenada geográfica; uso horário); As grandes paisagens do Globo Terrestre (regiões: temperadas, tropicais polares e desérticas).

PROFESSOR - LETRAS COM INGLÊS: Princípios metodológicos do Ensino da Língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários. Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulo; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfo-sintáticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, contribuições nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sínaxe da sentença simples e composta.

2. LINGUA PORTUGUESA - MATEMÁTICA - CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES E CONHECIMENTOS DIDÁTICOS/PEDAGÓGICOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR FUNDAMENTAL I.

CONTEÚDO COMUM - LINGUA PORTUGUESA: Intelecção de textos: verbais e não-verbais; Morfossínaxe: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, preposição, conjunção e verbo (flexões em tempo, modo, número e pessoa); advérbio em suas diversas circunstâncias, vozes do verbo; Oração, frase e período; Tempos constituintes da oração; essenciais, integrantes e acessórios; Concordância e subordinação; Sínaxe da concordância, de regência e de colocação; Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia; derivação e conotação; figuras de linguagem; Estilística: lances da linguagem; Formas de discurso direto, indireto e indireto livre; Acentuação gráfica; Crase; Pontuação; Ortografia.

CONTEÚDO COMUM - MATEMÁTICA: Equação do 1.º e 2.º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e divisores; fatoração; problemas com quatro operações; MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; decimais; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos: Potenciação, Radiação, Função, Quadrática e Problemas.

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

Av. Jonas Carvalho, nº125, centro, Mirangaba, Bahia, CEP 44745-000 - CNPJ nº 13.913.374/0001-06

CONTEÚDO COMUM - CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais; Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

CONHECIMENTOS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS: Fundamentos da Educação – Sociedade, Estado e Educação; concepções e lutas; Educação Indusriav; fundamentos legais (políticas públicas e diretrizes nacionais para o atendimento especializado na educação básica); Educação Social e Política da Escola; O Processo didático pedagógico de ensinar e aprender; Planejamento de Ensino; concepções e procedimentos relativos às etapas do planejamento; Gestão da Escola e a construção do Projeto Pedagógico; Currículo; Construção e prática do currículo escolar; Avaliação; concepções e lutas; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Planejamento; Avaliação. Conteúdos pedagógicos e suas concepções de educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei nº 9394/96. Objetivos gerais do ensino fundamental e médio. Períodos do desenvolvimento humano e seus caracteres principais.

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE PORTUGUÊS, MATEMÁTICA, CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

CONTEÚDO COMUM – LINGUA PORTUGUESA: Interpretação de Textos; Ortografia; Acentuação Gráfica; Divisão Silábica; Flexão Nominal; Tempos e Modos; Verbais; Emprego de Palavras Invariáveis; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase; Pontuação; Semântica; Morfologia; Prefixos e Sufixos; Classes de Palavras e Mecanismo de Formação; Colocação Pronominal; Sínaxe; Análise Sintática; Tempos Essenciais, integrantes e acessórios da oração; Oração coordenada e subordinada.

CONTEÚDO COMUM - MATEMÁTICA: Equação do 1.º e 2.º grau; conjuntos numéricos; operações com números naturais; expressão simples e composta; divisibilidade; múltiplos e divisores; fatoração; problemas com quatro operações; MDC e MMC; fração ordinária; potências e raízes; grandezas proporcionais; razão; porcentagem; juros; regra de três simples e composta; decimais; números primos; sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa); Gráficos: Potenciação, Radiação, Função, Quadrática e Problemas.

CONTEÚDO COMUM – CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, cultural, saúde, meio ambiente, política e econômica brasileira. Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais; Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: Planejamento, execução, controle e avaliação de missões, objetivos, atividades, atividades de administração pública; Planejamento estratégico; Retorno e modernização na administração pública; Habilidades gerenciais básicas: percepção, motivação, comunicação e liderança; conflitos e negociação, tomada de decisões; eficiência, eficácia e produtividade; A atividade administrativa: princípios básicos (legitimidade, moralidade, impessoalidade e finalidade; razoabilidade, publicidade e eficiência); Avaliação de desempenho; Desenvolvimento gerencial; Funções administrativas: Planejamento e Organização; Correspondência oficial; Informações em processos; Administração de pessoal, de material, control e financeiro; Lei das Licitações e contratos; Lei 8.666 de 21/06/93 e modificações; Noções de relações humanas; Correspondência; Conceitos; Diviso e Elementos; Correspondência Empresarial; Conceitos; Documentos; Princípios básicos de arquivologia] Formas de tratamento e atendimento; Liderança pessoal; Normas de conduta; Hierarquia funcional; Direitos e Deveres do funcionário; Relações Humanas no trabalho; Conceitos Gerais de Informática e Microinformática; Noções de Sistemas Operacionais; Ferramentas do WINDOWS XP, VISTA, 7; Painel de Controle; Impressoras; Internet Explorer; Correo Eletrônico; Funcionamento do Computador; Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel.

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

Av. Jonas Carvalho, nº25, centro, Mirangaba, Bahia, CEP 44745-000 - CNPJ nº 13.913.371/0001-06

***** ANEXO II *****

Cod	Função/Cargos	Localidade	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Salário Base R\$	TAXA (R\$)
-4-	Professor – Ensino Fundamental I	Sede	05		20 horas	725,50	50,00
-5-	Professor – Ensino Fundamental I	Coqueiros	04		20 horas	725,50	50,00
-6-	Professor – Ensino Fundamental I	Lagoa de Canabrava	03		20 horas	725,50	50,00
-7-	Professor – Ensino Fundamental I	Niquaguçu	02		20 horas	725,50	50,00
-8-	Professor – Ensino Fundamental I	Carraasco	02		20 horas	725,50	50,00
-9-	Professor – Ensino Fundamental I	Sussuarana	04		20 horas	725,50	50,00
-10-	Professor – Ensino Fundamental I	Canabrava	04		20 horas	725,50	50,00
-11-	Professor – Ensino Fundamental I	Taquaraní	04		20 horas	725,50	50,00
-12-	Professor – Ensino Fundamental I	Jatobá	01		20 horas	725,50	50,00
-13-	Professor – Ensino Fundamental I	Parazarinho	01		20 horas	725,50	50,00
-14-	Professor – Ensino Fundamental I	Santa Cruz	01		20 horas	725,50	50,00
-15-	Professor – Ensino Fundamental I	Almeida	01		20 horas	725,50	50,00
-16-	Professor – Ensino Fundamental I	Trincheira	01		20 horas	725,50	50,00
-17-	Assistente Administrativo	-	06	Nível Médio + Conhecimentos Específicos + Conhecimentos Informática	40 horas	678,00	50,00

Cod	Função/Cargos	Localidade	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Salário Base R\$	TAXA (R\$)
-201-	Professor – Ensino Fundamental II – Letras	Sede	01	Graduação de licenciatura plena em Letras			
-202-	Professor – Ensino Fundamental II – História	Sede	01	Graduação de licenciatura plena em História			
-203-	Professor – Ensino Fundamental II – Matemática	Sede	01	Graduação de licenciatura plena em Matemática			
-204-	Professor – Ensino Fundamental II – Biologia	Sede	01	Graduação de licenciatura plena em Biologia			
-205-	Professor – Ensino Fundamental II – Geografia	Sede	01	Graduação de licenciatura plena em Geografia	20 horas	841,58	75,00
-301-	Professor – Ensino Fundamental II – Letras	Niquaguçu	01	Graduação de licenciatura plena em Letras			
-401-	Professor – Ensino Fundamental II – Letras	Canabrava	01	Graduação de licenciatura plena em Letras			
-401-	Professor – Ensino Fundamental II – Inglês	Canabrava	01	Graduação de licenciatura plena em Inglês			
-401-	Professor – Ensino Fundamental II – Matemática	Canabrava	01	Graduação de licenciatura plena em Matemática			

Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA

Av. Jonas Carvalho, nº25, centro, Mirangaba, Bahia, CEP 44745-000 - CNPJ nº 13.913.371/0001-06

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital	07 de agosto de 2013.
Período de inscrições dos candidatos	14 de agosto a 06 de setembro de 2013.
Divulgação da relação de candidatos inscritos e do local de realização das provas objetivas	13 de setembro de 2013.
Prova Objetiva e Entrega dos Títulos	22 de setembro de 2013.
Divulgação dos gabaritos das Provas Objetivas (Preliminar)	23 de setembro de 2013.
Interposição de recursos contra as Provas Objetivas	24 a 25 de setembro de 2013.
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas e Publicação do Gabarito Definitivo.	30 de setembro de 2013.
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e Notas Títulos	30 de setembro de 2013.
Publicação do Resultado Final.	Mesma data do item anterior

A interposição de recurso contra o resultado final terá como finalidade única buscar corrigir algum erro material que esteja presente no resultado ora apresentado. Trata-se de eventual erro na soma das notas, no critério de desempate, erro no nome do candidato, cargo ou localidade. Não será permitida nenhuma espécie de reavaliação acerca de mérito referente a questões objetivas ou sobre os títulos apresentados.

Todas as publicações serão divulgadas até às 18:00h da data estipulada, no site da PLANEAR: www.planearconcursos.com.br, e nos murais do prédio da Sede Administrativa Municipal, Centro – Mirangaba, BA.

O cronograma de execução do concurso poderá ser alterado pela PLANEAR e/ou pelo MUNICÍPIO DE MIRANGABA, a qualquer momento, em havendo justificadas razões, sem que cabha aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo reivindicar em razão de alguma alteração.

Mirangaba, 28 de agosto de 2013.

DIRCEU MENDES RIBEIROS
Prefeito Municipal